



Câmara Municipal de Timbó **Estado de Santa Catarina**

PARECER PEDIDO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 6/2014

Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Contratada: CASVIG – Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, atendimento e assistência técnica de alarmes.

A contratada CASVIG apresentou à esta Câmara, pedido de reajuste de preço, relativo ao Contrato n° 6/2014.

Observa-se que o Contrato n° 6/2014 foi firmado em 24 de Março de 2014, decorrente do Pregão Presencial n° 1/2014, realizado no dia 19 de março de 2014.

O item 5.2. da Cláusula 5ª do contrato mencionado dispõe que os reajustes poderão ocorrer em períodos iguais ou superiores a 12 meses, pela variação do IPCA-IBGE.

Tem-se, portanto, que o pedido de reajuste formulado pela contratada em 23 de Fevereiro de 2015 não merece ser acolhido, porque não decorrido o prazo mínimo de 12 meses para a aplicação do índice contratual de reajuste, item 13.8. do Edital do Pregão Presencial n° 1/2014.

Recomendo que o reajuste do valor da mensalidade estabelecida no item 5.1.2 da Cláusula 5ª do Contrato n° 6/2014, seja concedido a partir do dia 1º de Abril de 2015, com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre o dia 1/4/2014 e 31/3/2015, conforme previsto no item 5.2. da mesma cláusula, independente de nova solicitação da contratada.

Timbó (SC), 5 de Março de 2015.

Ruben Parno
Advogado